

EDITAL nº 374, de 25/09/2020

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE VINCULADAS AO PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CAPES (PRINT/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGD/UFRJ).

A Coordenação Geral do “Projeto” denominado **Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o desenvolvimento sustentável como forma de combate às desigualdades**, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), vinculado ao Projeto de Internacionalização da CAPES (PRINT/CAPES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), denominado **Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades**, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa (Edital CAPES nº 41 /2017), assim como a legislação complementar decorrente da Portaria CAPES nº 289/2018 torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de doutorando(a) de acordo com as seguintes normas:

1. Objetivos da seleção

- 1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade De Valência/Espanha ¹ de doutorando(a) vinculado ao PPGD/UFRJ.
- 1.2. As propostas apresentadas devem estar vinculadas à concretização do “Projeto” ² e devem:
 - a) colaborar para concretização do trabalho de conclusão do doutorado (tese) e atividades acadêmicas futuras;
 - b) contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ, assim como do aprofundamento da cooperação institucional com a IES parceira.

2. Da duração das bolsas:

- 2.1. A duração da bolsa de doutorado sanduíche será de até 6 (seis) meses, sem direito à prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado **entre janeiro e março de 2021**.
- 2.2. Será permitida a substituição do(a) beneficiário(a) da seleção desde que haja mais de um(a) aprovado(a) no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). Em qualquer dos casos previstos, a substituição não poderá ultrapassar o período estipulado para cada modalidade de bolsa.
- 2.3. Caso venha a ser disponibilizada mais de uma bolsa pela PR-2, esta será alocada para o(a) segundo(a) colocado(a) nesta seleção.
- 2.4. Destaca-se que o(a) bolsista selecionado(a) deverá assinar, para fins de início do benefício, o termo de compromisso da CAPES e, ao retornar ao país, apresentar a documentação necessária para a prestação de contas, conforme previsto no Manual para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) da CAPES (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/1562015-manual-Bolsistas-PDSE.pdf>).

¹ IES parceira no Projeto de cooperação internacional

² O projeto se denomina **Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o desenvolvimento sustentável como forma de combate às desigualdades** e está detalhado no Anexo 1.

3. Dos(as) candidatos(as)

3.1. Em conformidade com as regras do Edital 41/2017, somente poderão concorrer os(as) doutorandos(as) do PPGD/UFRJ que comprovem os seguintes requisitos:

- a) Ter completado todos os créditos ou ter realizado o exame de qualificação;
- b) Ter ingressado no PPGD/UFRJ entre os anos de 2018 e 2019;
- c) Apresentar excelência acadêmica nas atividades desenvolvidas no PPGD/UFRJ;
- d) Ter a anuência do(a) professor(a) orientador(a);
- e) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período pesquisa;
- f) Apresentar carta de aceite do(a) professor(a) supervisor(a) que se encontre vinculado à Faculdade de Direito da Universidade de Valência, devidamente datada e assinada, em papel timbrado e informando mês e ano de início e término da permanência;
- g) Histórico Escolar atualizado;
- h) Currículo Lattes atualizado;
- i) Cópia do passaporte e/ou do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- j) Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou histórico escolar que comprove ter cursado todos os créditos
- k) Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no: Anexo XII (Atualizado em 21/09/20) do Edital nº 41/2017 (Alteração VI/2018) – Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PRINT, disponível em https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/21092020_EDITAL_21_2017_-_Print_alteracao.pdf
- l) Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- m) Currículo do orientador ou pesquisador responsável pela pesquisa na instituição de destino;
- n) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior.

3.2. Em conformidade com as regras do Edital 41/2017, o plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior deverá conter os seguintes itens:

- a) Título do projeto;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e a aderência ao “Projeto”, assim como ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

- c) Definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) Objetivos e metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico, econômico e de bem-estar social do Brasil;
- h) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- i) Referências bibliográficas;
- j) Resultados esperados;
- k) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. Das inscrições

4.1. Período, horário e local de inscrições: de **25 de setembro a 5 de outubro de 2020**, através do e-mail **posgraduacao@direito.ufrj.br**.

4.2. Além dos documentos constantes no item 3, será exigida a seguinte documentação:

- a) Currículo atualizado na Plataforma Lattes, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;
- b) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.3. Além dos documentos constantes no item 3, será exigida a seguinte documentação:

- a) Currículo atualizado na Plataforma Lattes, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;
- b) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

5. Da Seleção

5.1 As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois(duas) docentes internos, um(a) docente externo, um(a) representante discente e um(a) docente suplente.

5.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 70 pontos será desconsiderado(a) deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ - 40 pontos;
- b) Coerência e aderência ao “Projeto”, assim como ao Projeto de Internacionalização do PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 2 (dois) anos e sua coerência com o perfil de professor orientador – 30 pontos;

5.3. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as) no dia **07 de outubro de 2020**, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ.

- 5.4. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.
- 5.5. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar maior de produção científica de acordo com o critério Qualis/Direito.
- 5.6. O resultado preliminar será publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ no dia **09 de outubro de 2020**;
- 5.7. O prazo para recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar;
- 5.8. O resultado final será divulgado no dia **13 de outubro de 2020**.
- 5.9. O(a) selecionado(a) concorrerá, ainda, com os demais indicados pelos outros Programas de Pós-Graduação da UFRJ para a mencionada modalidade de bolsa.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.
- 6.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente anularão todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 6.3 A banca será composta pelos professores: **Carlos Bolonha** (presidente); **Vanessa Batista Berner** (professor interno); **Thula Pires** (professor externo); **Igor Alves Pinto** (representante discente) e **José Roberto Xavier** (suplente).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Carlos Bolonha
Coordenador do Projotinho CAPES/PRInt - PPGD/UFRJ

ANEXO 01 – PROJETHO

Programa Institucional de Internacionalização da CAPES Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

Tema ao que está vinculado: Sustentabilidade, crescimento e combate à desigualdade

Título do projeto: Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o crescimento sustentável como forma de combate às desigualdades.

Descrição: Os 17 objetivos da agenda do desenvolvimento sustentável (ODM – ONU/2030) exigem esforço dos Estados, no sentido de erguer instituições desenhadas para desempenharem relevante papel na configuração de estratégias democráticas para uma sociedade compromissada com o crescimento e efetivação dos Direitos Humanos (DH), em tempos de complexas crises institucionais que atingem níveis globais, rompendo as barreiras norte/sul.

Estudos comparativos com vieses críticos e modelos analíticos que ultrapassem sistemas e políticas estatais são, portanto, fundamentais. Destacamos dois que norteiam essa reflexão: a) complexidade: dificuldades inerentes à visão de conjunto de processos pouco estruturados, difíceis de reconduzir a percursos certos ou de se repetir e caracterizados pelo modo episódico e fragmentário; b) democraticidade: os processos decisórios promovidos nas pós-democracias são controlados por intervenientes singulares e coletivos, nem sempre receptores de mandato eleitoral e sem responsabilidade direta pelas escolhas e atos perante os cidadãos.

A discussão visa avaliar a formulação de argumentos relacionados aos dilemas dos DH, o papel das instituições e os desenhos que comprometem a construção de soluções mais aptas aos percalços sobre a eficácia dos DH, conjugados com demandas democráticas, em tempos de crises. Preocupa-se em conceber parâmetros e mecanismos para delimitar e equacionar as dificuldades no plano institucional como os casos de reducionismo, de isolacionismo, de estadismo, de personalismo e de conformismo frente aos obstáculos para compatibilizar DH e democracia em situações de crise.

O PPGD e Facultat de Dret da Universitat de València (Espanha) vêm se debruçando sobre esses temas. *Atividades realizadas e produtos:* a) Seminário internacional da Rede para o Constitucionalismo Democrático Latino-Americano (PPGD/2016); b) Edição conjunta sobre Constitucionalismo e Democracia no periódico Teoria Jurídica Contemporânea (PPGD/UFRJ – UV – ano 2 - n. 1 - 2017); c) Organização de 2 obras coletivas com capítulos escritos por docentes das duas IES (2016 e 2018). *Previsão de*

atividades e produtos em preparação: a) missão de curta duração de professor da UV para participação em evento (VII Fórum dos Grupos de Pesquisa em Direito Constitucional e Teoria do Direito – PPGD - 09/2018) e para ministrar minicurso (2 dias); b) Jornada Internacional Interinstitucional na UV (11/2018) e no PPGD (11/2019), dentre outras atividades a serem planejadas.

PPG proponente: PPGD/UFRJ

Parcerias estrangeiras consolidadas e/ou formalizadas ou em vias de formalização: Universitat de València (Espanha) - A UFRJ possui convênio “guarda chuva” com a IES. Este convênio, no entanto, encontra-se vencido desde 2016, contudo fomos informados pela UV sobre a prática institucional de incorporar a cláusula de renovação automática nos casos em que nenhuma das partes denuncie ao acordo. Neste momento, o PPGD, com o apoio do DRI, já está providenciando um termo aditivo ao referido convênio.

O coordenador e os pesquisadores associados possuem grande articulação e integração, uma vez que atuam juntos no PPGD/UFRJ. Os pesquisadores indicados nesta proposta têm apresentado trabalhos norteados pela preocupação de análise e contemplado estudos numa cooperação da discussão temática. Além dos pesquisadores mais experientes, há o envolvimento de destaque de alunos de Pós- Graduação e Graduação abarcados com proposta da pesquisa; todos eles, sob a orientação dos pesquisadores do projeto.

Inúmeras atividades e produtos relacionados ao objeto de investigação aqui exposto foram desenvolvidos desde 2016, pela equipe de pesquisadores docentes do PPGD/UFRJ e ilustram o potencial inovador e o impacto na formação discente contido no processo de internacionalização aqui articulado, cujo interesse converge para ações conjuntas com a instituição parceira. Diversos eventos foram construídos ao longo dos dois últimos anos (mais de 15) e uma farta quantidade de artigos em periódicos Qualis A1, A2 e B1 (superior a 8 artigos); livros organizados (mais de 4 livros); capítulos de livros (superior a 10); comunicações em eventos científicos renomados (mais de 10); conferências em eventos nacionais e internacionais (mais de 8); publicações em anais de eventos (9) e diversas ações de formação (orientações de: iniciação científica (8), trabalho de conclusão de cursos de graduação (12), dissertações de mestrado (8) e teses de doutorado (pelo menos 5 em andamento), tiveram por escopo temáticas relacionadas ao presente projeto e compõe ações e produtos desenvolvidos em torno do objeto de pesquisa aqui proposto

Data de início e fim do projeto (mês/ano) novembro 2018 a novembro de 2022.

Coordenador do projeto: Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha e-mail:

carlosbolonha@direito.ufrj.br

tel: + 55 21 98817-0808

Principais atividades previstas:

- 1- Seminários internacionais interinstitucionais anuais, intercalados entre instituições parceiras, contemplando temas da proposta. Participação de pelo menos dois professores em missão de curta duração nacional ou estrangeiro, conforme instituição que sediará evento.
- 2- Cursos de curta duração em temáticas afins ao projeto em continuação as viagens para seminários. Mínimo de dois cursos.
- 3- Atrair ao menos 2 e o máximo 4 professores visitantes para um período de pelo menos 4 meses no PPGD/UFRJ durante a vigência do projeto.
- 4- Atrair o mínimo de 2 alunos e o máximo de 4 alunos de doutorado para estágio de bolsa sanduíche (6 meses).
- 5- Enviar ao menos 2 e o máximo 3 professores visitantes para um período de pelo menos 4 meses na instituição parceira durante a vigência do projeto.
- 6- Enviar o mínimo de 2 alunos e o máximo de 4 alunos de doutorado para estágio de bolsa sanduíche (6 meses).
- 7- Enviar para capacitação técnica servidor do PPGD/UFRJ ao longo do projeto (3 meses).

Informações sobre financiamento e contrapartidas das instituições parceiras:

- 1- Isenção de taxas para docentes e discentes no âmbito de atividades relacionadas ao projeto;
- 2- Em missões e viagens de curta duração a universidade estrangeira arcará com hospedagem e manutenção, conforme previsão no plano de trabalho nos termos do projeto.

Principais Produtos esperados

- 1- Seminários internacionais interinstitucionais anuais intercalados entre instituições parceiras contemplando temas da proposta.
- 2- Publicação eletrônica dos anais dos eventos.
- 3- Publicação de dois números do Periódico do PPGD/UFRJ (Teorias Jurídicas Contemporâneas) com sessões especiais dedicadas ao tema do projeto (um número a cada 2 anos).
- 4- Publicação ao final do projeto de livro com principais resultados da pesquisa.
- 5- Mínimo de 1 tese de doutorado e duas dissertações de mestrado relacionadas ao tema da pesquisa em cada instituição parceira.
- 6- Oferta de ao menos uma disciplina eletiva por professor visitante da IES parceira no PPGD/UFRJ (em Espanhol) pertinente ao tema do projeto, na vigência da bolsa de professor visitante.
- 7- Publicação de artigos em periódicos internacionais relevantes na área do Direito em co-autoria entre professores das instituições parceiras (pelo menos um artigo por ano).
- 8- Comunicações em eventos acadêmico-científicos (congressos, fóruns, seminários, simpósios, jornadas etc) das atividades em desenvolvimento e resultados da pesquisa.
- 9- Apoio à formação discente em nível de graduação e pós-graduação ao longo do projeto.
- 10- Apoio à formação docente em nível de pós-graduação ao longo do projeto.

11- Apoio à capacitação técnica de servidor do PPGD/UFRJ ao longo do projeto.

12- Redação do relatório final do projeto.

Anexo 2

13- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coordenador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coordenador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS, inclusive relativas ao CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Disponíveis em:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf

ANEXO 4

14- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEFESA EM ATÉ 24 MESES